



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 474/GP/2012 DE 07/12/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, Função Gratificada Constante No Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 datado em 16/03/2004, as servidoras abaixo relacionadas:

A PARTIR DE 01/12/2012

| Nome do servidor | FG | CARGO | Secretaria |
|---------------------------|-----------|--------------------------|-------------------|
| Maria Helena Lima Lacerda | III | Agente Administrativo II | SAD |

A PARTIR DE 17/12/2012

| Nome do servidor | FG | CARGO | Secretaria |
|-----------------------------------|-----------|---------------|-------------------|
| Natalia Nunes do Nascimento Silva | III | Recepcionista | SAUDE |

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 36º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração